



**Tribunal de Contas
do Estado do Amapá**

Divisão de Planejamento das Contratações – DPLANC

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Normativa nº 103/2023 – TCE/AP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Artefato: 002/2026-DPLANC/TCE-AP

UASG: 927045 – Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP

Área Requisitante: Divisão de Serviços Gerais - DSG

Número do Processo: TC/002118/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais e/ou similares novas e componentes, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, lanternagem, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, borracharia, acessórios, funilaria, troca de óleo, filtros e lubrificação em veículos das marcas TOYOTA – COROLLA ALTIS, NISSAN - FRONTIER ATTACK - 4X4, RENAULT - SANDERO LIFE 1.0 e M. BENS - VAN SPRINTER, pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), bem como naqueles que vierem a ser incorporados à frota durante a vigência da contratação, desde que não estejam cobertos por garantia de fábrica ou assistência técnica exclusiva do fabricante, incluindo a prestação de serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em conformidade com os artigos 6º, XXVII; 11; 18; e 169 da **Lei nº 14.133/2021**, que tratam da gestão de riscos como instrumento de governança nas contratações públicas, e com os critérios estabelecidos pela **Resolução Normativa nº 103/2023 – TCE/AP**, que regulamenta a análise e o tratamento de riscos no âmbito do Tribunal.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

2.1. A análise de riscos contempla:

- **Identificação dos riscos** por fase da contratação;
- **Classificação da probabilidade de ocorrência** (muito baixa a muito alta);

- Classificação do impacto (muito baixo a muito alto);
- Cálculo do nível de risco (probabilidade × impacto);
- Definição de ações preventivas e de contingência;
- Indicação dos responsáveis pelo monitoramento e tratamento.

3. LEGENDA DE NÍVEL DE RISCO

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
BAIXO MÉDIO ALTO EXTREMO		1. MUITO BAIXA	2. BAIXA	3. MÉDIA	4. ALTA	5. MUITO ALTA
IMPACTO	5 - MUITO ALTO					
	4 - ALTO					
	3 - MÉDIO					
	2 - BAIXO					
	1 - MUITO BAIXO					

MATRIZ DE CÁLCULO DE RISCO, SENDO	EXTREMO: > 15 A 20;	ALTO: > 8 A 12;	MÉDIO: 3 A 6;	BAIXO: > 1 A 2
--	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	------------------------------

4. MAPA DE RISCOS

ANÁLISE DESCRITIVA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	DANO POTENCIAL	AÇÃO PREVENTIVA / TRATAMENTO / MITIGAÇÃO (RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA)	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA (RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA)	RESPONSÁVEL (MITIGAÇÃO)
Especificações técnicas inadequadas ou incompletas	3 - MÉDIA	4 - ALTO	12 - ALTO	Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada; serviços executados fora das especificações necessárias; não atendimento das necessidades da frota; retrabalho e custos adicionais.	Revisão detalhada das especificações técnicas do TR pela Seção de Transportes e DPLANC; validação com área técnica; consulta a especificações de contratos similares de outros órgãos.	Retornar processo à área requisitante para revisão e adequação das especificações; realizar aditivo contratual se necessário (dentro dos limites legais).	Seção de Transportes/D SG e DPLANC/TCE-AP
Quantitativos subdimensionados ou superdimensionados	3 - MÉDIA	4 - ALTO	12 - ALTO	Subdimensionamento: impossibilidade de atender toda a demanda de manutenção da frota, comprometendo a disponibilidade dos veículos. Superdimensionamento: desperdício de recursos públicos; saldo contratual não utilizado.	Análise do histórico de manutenções dos últimos 24 meses; consideração da idade e quilometragem média da frota; projeção de demanda baseada em dados reais; revisão periódica das estimativas.	Realizar termo aditivo para acréscimo (até 25%) em caso de subdimensionamento; redistribuir recursos orçamentários em caso de superdimensionamento; analisar possibilidade de nova licitação se necessário.	

Ausência de empresas qualificadas no mercado local	2 - BAIXA	4 - ALTO	8 - ALTO	Licitação deserta; necessidade de ampliar área de abrangência (custos de deslocamento); menor competitividade; preços elevados.	Pesquisa prévia de mercado para identificar potenciais licitantes; exigências técnicas adequadas à realidade local; divulgação em associações e entidades do setor automotivo.	Ampliar divulgação para outros estados; flexibilizar requisitos não essenciais (mantendo os obrigatórios); parcelar objeto para atrair empresas menores; considerar cadastro reserva.	Seção de Transportes/D SG e DPLANC/TCE-AP
Utilização de peças não originais ou de qualidade inferior	4 - ALTA	5 - MUITO ALTO	20 - EXTREMO	Comprometimento da segurança dos veículos e ocupantes; quebras recorrentes; perda de garantia de fábrica; custos adicionais com retrabalho; responsabilização civil e administrativa; danos à imagem do TCE-AP.	Exigir nota fiscal de aquisição das peças pela contratada; verificar autenticidade das peças (códigos, certificados); manter registro fotográfico; fiscalização rigorosa com conhecimento técnico; exigir comprovação de origem.	Rejeitar serviço executado com peças inadequadas; exigir substituição imediata sem custos adicionais; aplicar penalidades contratuais; registrar ocorrência para orientar fiscalizações futuras; considerar rescisão em caso de reincidência.	Fiscal Técnico do Contrato e Gestor do Contrato
Descumprimento de prazos pela contratada	3 - MÉDIA	4 - ALTO	12 - ALTO	Indisponibilidade prolongada de veículos; comprometimento das atividades institucionais (fiscalizações, auditorias, deslocamentos); necessidade de locação emergencial; custos adicionais.	Estabelecer prazos claros e realistas no TR e contrato; monitoramento contínuo pela fiscalização; sistema de comunicação ágil com a contratada; registro de todas as OS com data/hora; acompanhamento de prazos em planilha.	Aplicar penalidades previstas em contrato (advertência, multa); notificar formalmente a contratada; estabelecer prazo para regularização; considerar rescisão em caso de atrasos reiterados; providenciar contratação emergencial se necessário.	Fiscal Técnico do Contrato e Gestor do Contrato

Serviço de guincho 24h indisponível ou fora dos prazos	3 - MÉDIA	4 - ALTO	12 - ALTO	Veículos imobilizados por período prolongado; riscos à segurança de servidores em vias públicas; impossibilidade de cumprir agenda institucional; danos aos veículos por permanência em locais inadequados.	Exigir comprovação de disponibilidade 24/7 (documentação de plantão); registrar todos os acionamentos com horários; estabelecer canal de comunicação direto.	Contratar guincho emergencial e descontar da contratada; aplicar penalidades por descumprimento; registrar ocorrência para acompanhamento; exigir plano de ação corretiva; considerar rescisão se reiterado.	Fiscal Técnico do Contrato e Gestor do Contrato
Fiscalização inadequada ou insuficiente	3 - MÉDIA	4 - ALTO	12 - ALTO	Aceitação de serviços mal executados; pagamento por serviços não realizados; uso de peças inadequadas sem detecção; prejuízo ao erário; responsabilização do fiscal; questionamentos de órgãos de controle.	Designar fiscal com conhecimento técnico ou capacitá-lo; elaborar manual de fiscalização específico; uso de check-lists para verificação; exigir relatórios técnicos detalhados da contratada; registrar todas as fiscalizações; realizar vistorias periódicas na oficina.	Substituir fiscal se necessário; contratar assessoria técnica especializada; intensificar fiscalização; documentar todas as ocorrências; criar comissão de fiscalização com múltiplos servidores.	Gestor do Contrato e SECAD/TCE-AP
Perda ou invalidade da Licença Ambiental	2 - BAIXA	5 - MUITO ALTO	10 - ALTO	Impossibilidade legal de execução dos serviços; paralisação do contrato; responsabilização ambiental solidária do TCE-AP; necessidade de nova contratação emergencial; multas e sanções ambientais.	Verificar validade da licença antes da contratação e mensalmente; exigir comprovação de renovação com antecedência mínima de 60 dias do vencimento;	Suspender imediatamente a execução do contrato; exigir regularização em prazo determinado (máximo 30 dias); contratar emergencialmente outra empresa se não regularizado; rescindir	Fiscal Técnico do Contrato e Gestor do Contrato

					incluir cláusula de rescisão automática em caso de perda da licença.	contrato e aplicar sanções.	
Extrapolação orçamentária (regime unitário) preço	3 - MÉDIA	4 - ALTO	12 - ALTO	Insuficiência de recursos para atender todas as demandas; necessidade de priorização de veículos; limitação de serviços; comprometimento da disponibilidade da frota; descumprimento de atividades institucionais.	Acompanhamento mensal rigoroso da execução financeira; estabelecer sistema de alerta quando atingir 70% do orçamento; priorizar manutenções preventivas (menor custo); análise crítica de orçamentos antes de aprovar; comunicação tempestiva à administração.	Suspender manutenções não essenciais; priorizar veículos de uso institucional crítico; solicitar suplementação orçamentária; realizar aditivo contratual se disponível previsão; planejar nova licitação com antecedência.	Gestor do Contrato; SECAD/TCE-AP e Seção de Transportes/D SG

5. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

5.1. Declara-se, para os devidos fins, que o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado pela **Divisão de Planejamento das Contratações**, com apoio técnico da **Divisão de Serviços Gerais - DSG**, setores desta Corte de Contas, conforme as diretrizes legais e normativas vigentes.

Macapá/AP, 30 de abril de 2026.

NAIARA BETANIA VASQUES VIANA

Divisão de Planejamento das Contratações – DPLANC/TCE/AP
(Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE)